



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1350 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: "Aprova o limite do perímetro urbano do Distrito de Ipiabas, 5º Distrito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica estabelecida a delimitação do perímetro urbano do Distrito de Ipiabas, 5º Distrito do Município de Barra do Piraí.

Artigo 2º - A área total do Perímetro Urbano do Distrito de Ipiabas é de 10,534 Km², cujo perímetro assim se descreve: começa no ponto de coordenadas UTM E = 617,863 Km e N = 7.526,932 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 617,326 Km e N = 7.527,078 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,333 Km e N = 7.527,639 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 615,286 Km e N = 7.527,113 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 615,088 Km e N = 7.526,850 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 614,846 Km e N = 7.526,479 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 614,933 Km e N = 7.526,131 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 614,759 Km e N = 7.525,814 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 614,464 Km e N = 7.525,781 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 614,268 Km e N = 7.525,745 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 614,301 Km e N = 7.524,348 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 614,462 Km e N = 7.523,912 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 614,736 Km e N = 7.523,993 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 615,052 Km e N = 7.523,896 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 615,211 Km e N = 7.524,085 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 615,084 Km e N = 7.524,228 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 614,997 Km e N = 7.524,379 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 615,084 Km e N = 7.524,624 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,327 Km e N = 7.523,294 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,878 Km e N = 7.523,294 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 617,329 Km e N = 7.523,926 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 617,268 Km e N = 7.524,438 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 617,521 Km e N = 7.524,759 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 617,595 Km e N = 7.525,467 Km, sobre a linha do limite municipal; Segue sobre a linha do limite municipal até o ponto inicial, de coordenadas UTM E = 617,863 Km e N = 7.526,932 Km, fechando o polígono de perímetro urbano.

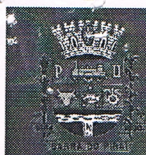
Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante e complementar desta lei o mapa da área urbana do Distrito de Ipiabas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 183/2007
Mensagem nº 080/GP/2007
Autor: Executivo Municipal

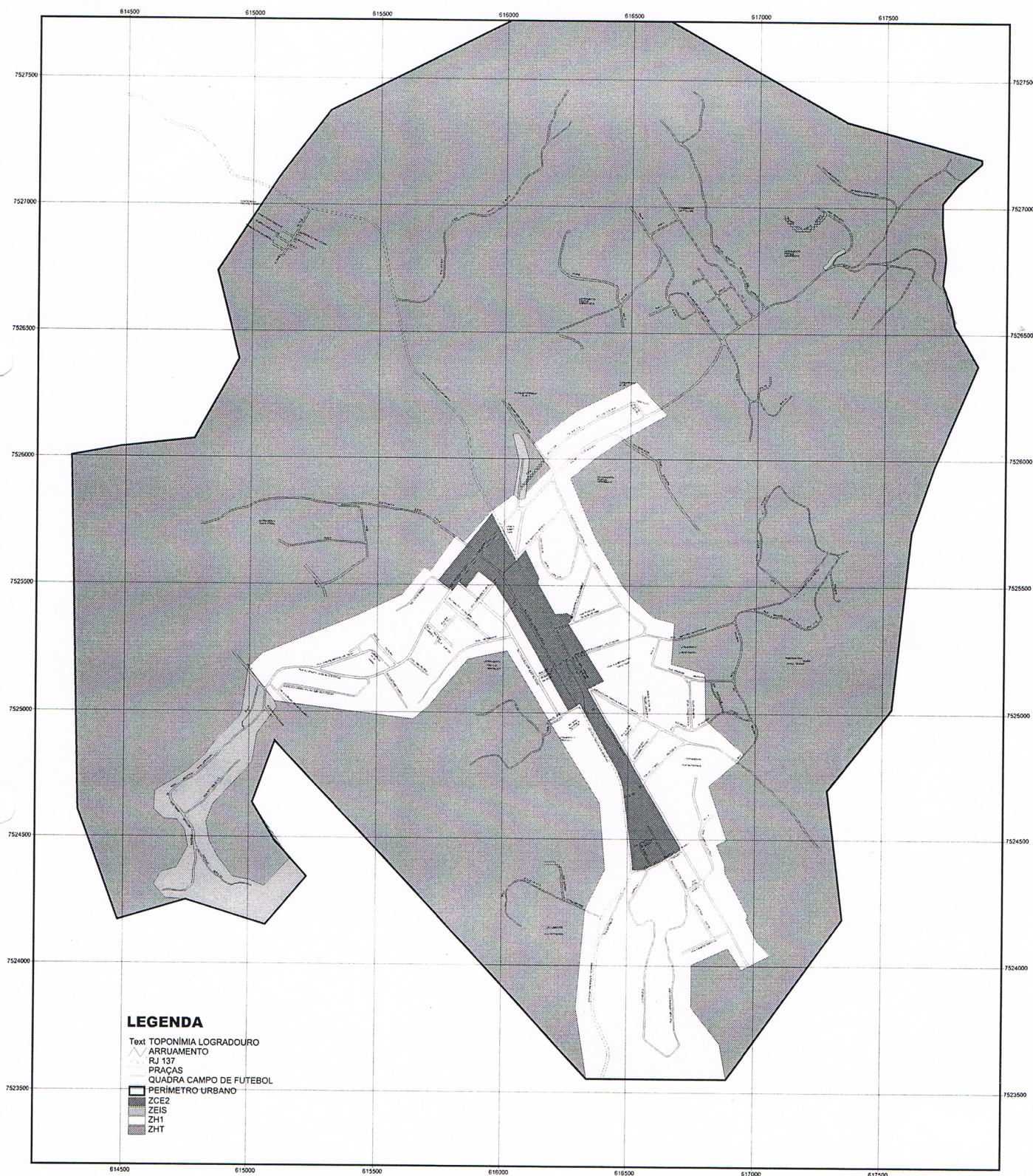


Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Obras

Sistema Municipal
de Geoprocessamento

Plano Diretor Participativo de Barra do Piraí

5º DISTRITO - IPIABAS ZONEAMENTO



ÁREA URBANA IPIABAS

ESCALA 1:7.500

0 100 200 300 400 500 600 Meters

MAPA DESENVOLVIDO A PARTIR DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO.
ESTRUTURAÇÃO COM PONTOS DE CONTROLE COM GPS. DATUM HORIZONTAL SAD 89.
DOCUMENTO PARA GESTÃO TERRITORIAL - NÃO VÁLIDO P/ DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA.

MAPA TEMÁTICO ELABORADO POR MEIO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO A PARTIR DE
DADOS GERAIS FORNECIDOS PELA EQUIPE DO PLANO DIRETOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONSULTORIA DE GEOPROCESSAMENTO: ARG. RICARDO ARAÚJO MACHADO